

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente – órgão 02 do Município de Alvinópolis, visando a cobertura de gastos e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 040 de 2022

Dispõe sobre “autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente – órgão 02 do Município de Alvinópolis, visando a cobertura de gastos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-unidade - 02.09.02	SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0028 – Serviços Funerários		
PROJETO/ATIVIDADE: Desapropriação Terreno-Construção Cemitério/Velório-Distrito de Fonseca		
449061– Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 169 - Transf. Especial dos Estados.
Total Crédito Especial	R\$ 15.00000	

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso decorrente da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Sub-unidade - 02.09.02	SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0029.1.028 – Remodelagem das Praças/Jardins do Município		
449051 – Obras e Instalações- F. 525	15.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 169 - Transf. Especial dos Estados
Total Anulação	R\$ 15.000,00	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I) A realizar alteração no Plano Plurianual através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II) A suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2.162 de 08/12/2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 17 de outubro de 2022.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:**

.....
.....
.....